

ESTAMOS NOVAMENTE EM **RISCO ALTO**



O QUE MUDOU?

DIAS E HORÁRIOS!

TURNO I

Atividades de comercialização de Eletrodomésticos / Eletroeletrônicos / Lojas de venda e revenda de automóveis e motocicletas / Lojas de departamentos / Materiais para construção e assemelhados / Incluindo vidraçaria, material elétrico, tintas e demais produtos que servem para reforma e construção / Móveis: informática; lojas de venda de peças automotivas; colchões, cama, mesa e banho; artigos de festa e decoração.



ATENDIMENTO NO LOCAL
SEGUNDA A SEXTA:
9H ÀS 17H
SÁBADO: 8H ÀS 12H

DELIVERY
TODOS OS DIAS,
SEM LIMITE DE HORÁRIO

RESTRIÇÕES

Somente poderão ser realizadas,
com a recepção de 01 (um) cliente
por 10 m² de área, distanciamento
de 1,5 m em filas, obrigatoriedade
do uso de máscara para
funcionários e clientes;

O QUE MUDOU?

DIAS E HORÁRIOS!

TURNO II

Atividades de comercialização de acessórios / aviamentos / calçados / confecções / joalherias / papelarias / perfumarias / tecidos - vestuário / cosméticos / óticas/ artigos esportivos / lojas de balas / doces e chocolates / demais atividades de comércio, incluído comércio ambulante.



ATENDIMENTO NO LOCAL
SEGUNDA A SEXTA:
9H ÀS 17H
SÁBADO: 8H ÀS 12H

DELIVERY
TODOS OS DIAS,
SEM LIMITE DE HORÁRIO

RESTRIÇÕES

Somente poderão ser realizadas,
com a recepção de 01 (um) cliente
por 10 m² de área, distanciamento
de 1,5 m em filas, obrigatoriedade
do uso de máscara para
funcionários e clientes;

O QUE MUDOU?

DIAS E HORÁRIOS!

TURNO III

Atividades no interior de shopping centers / Galerias e centros comerciais, abrangendo suas praças de alimentação.

***SEG A SEXTA, POR 8 HORAS DIÁRIAS. ATENDIMENTO PRESENCIAL ATÉ AS 20H.**

****SÁBADO, POR 4 HORAS DIÁRIAS. ATENDIMENTO PRESENCIAL ATÉ AS 16H.**



ATENDIMENTO NO LOCAL

***SEGUNDA A SEXTA:
ATÉ ÀS 20H**

****SÁBADO: ATÉ ÀS 16H**

**DELIVERY
TODOS OS DIAS,
SEM LIMITE DE HORÁRIO**

RESTRICÇÕES

Somente poderão ser realizadas, com a recepção de 01 (um) cliente por 14 m² de área, considerando lojas, praças e circulações de uso coletivo, respeitando, ainda, a proporção de 01 (um) cliente por cada 10m² no interior de cada loja; utilizar faixas ou marcações nas filas com 1,5 m entre clientes;

O QUE MUDOU?

DIAS E HORÁRIOS!

TURNO IV

Restaurantes / Pizzarias / Casas de Lanches noturnas e similares:

-  **Segunda a sexta: 11h às 21h (sendo o último pedido até as 20h30).**
-  **Sábado: 10h às 16h.**

Shoppings e galerias (abrange a praça de alimentação):

-  **Segunda a sexta por 8h/dia.**
-  **Sábado por 4h/dia.**

Lanchonetes:

-  **Segunda a sexta: 7h às 17h.**
-  **Sábado: 7h às 13h.**



DELIVERY
TODOS OS DIAS,
SEM LIMITE DE HORÁRIO

RESTRICÇÕES

2 m entre mesas. Distanciamento em filas, de 1,5m. Uso de máscara.

Proibido o consumo presencial de bebidas alcoólicas em distribuidoras de bebidas, lojas de conveniência e similares.

Proibido o funcionamento de bares (exceto na modalidade delivery).
Proibido música ao vivo.



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

O QUE NÃO MUDA

DEMAIS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**(MESMO QUE NO INTERIOR DE GALERIAS E
CENTROS COMERCIAIS)**

Atividades Essenciais e prestadores de serviços / Farmácias / Supermercados e assemelhados / Padarias / Comércio atacadista / Distribuidoras de gás de cozinha e de água / Lojas de produtos alimentícios / Lojas de cuidados animais e insumos agrícolas / Postos de combustíveis / Lojas de conveniência / Borracharias / Oficinas de reparação de veículos e de bicicletas / Estabelecimentos de vendas de materiais hospitalares.



**ATENDIMENTO NO LOCAL ATÉ 50% DA CAPACIDADE
TODOS OS DIAS,
SEM LIMITE DE HORÁRIO**

CONDIÇÕES GERAIS

OS ESTABELECIMENTOS DEVEM, OBRIGATORIAMENTE, GARANTIR AS SEGUINTE NORMAS, SOB PENA DE DETERMINAÇÃO DE SEU FECHAMENTO E CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO:



a) Definir novos horários de trabalho ou diferentes turnos, para reduzir a presença nos ambientes da empresa e o congestionamento no transporte público; Organizar a jornada de trabalho a distância;



b) Afastar trabalhadores com sintomas gripais e os do grupo de risco;



c) Fornecer aos colaboradores máscaras faciais;



d) Ampliar as rotinas de limpeza e higienização das instalações;



f) Fica obrigatório o uso de máscara facial não profissional durante o deslocamento de pessoas pelos bens públicos do Município e para o atendimento em estabelecimentos com funcionamento autorizado.

CONDIÇÕES GERAIS



e) **IGREJAS**- Fica permitido os cultos presenciais. Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados. Obrigatório o uso de máscara e higienização das mãos com álcool gel 70%.



g) Em caso de lojas que associem mais de uma atividade comercial, conforme previsto nos turnos deste Decreto, deverá ser adotado critério de predominância da atividade para o turno de funcionamento.



h) **TURNO IV** - Fica admitida a possibilidade de comercialização remota, sem a limitação de horário de funcionamento para todas atividades comerciais para retiradas, pelo cliente, em área externa do estabelecimento na modalidade drive thru e para entregas de produtos na modalidade delivery, exceto, Cinemas, Teatros e Casas de Shows e Promoção de Eventos.



i) **ACADEMIAS**- Fica permitida as atividades não aeróbicas de baixo impacto, com distanciamento social e uma pessoa por 15m².

CONDIÇÕES GERAIS



- i) **ACADEMIAS** - Limite máximo de alunos por horário de agendamento:
- área igual ou superior a 300m², limite de 20 alunos;
 - área igual ou superior a 75m², limite de 5 alunos;
 - área menor que 30m², limite de 1 aluno;
 - área igual ou superior a 30m² e menor que 45m², limite de 2 alunos;
 - área igual ou superior a 45m² e menor que 60m², limite de 3 alunos;
 - área igual ou superior a 60m² e menor que 75m², limite de 4 alunos.



- j) Fica permitido: Atividades dos núcleos de qualidade de vida; Studio de Natação, futebol em campo society; Uso de equipamentos públicos de lazer e esporte – tais como parques; praças; quadras; ginásios; campos e demais espaços públicos de uso comum.

O QUE NÃO PODE

- Hotelzinho e Creche particulares;
- Bares e Música ao vivo;
- Cinemas;
- Teatros;
- Casas de shows e de promoção de eventos;
- Atividades administrativas de atendimento ao público;
- Projetos sociais; projetos educacionais ou de rendimento esportivo - públicos e privados;
- Eventos sociais e corporativos;
- Aulas presenciais na rede municipal de ensino e privada;
- Serviços prestados pelo Centro de Convivência Vovó Matilde;
- Serviços de fortalecimento de vínculos dos idosos;
- Eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Visitação aos centros culturais do Município de Cachoeiro de Itapemirim;